



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

CIRUSPAR
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências
Sudoeste do Paraná
PUBLICADO EM: 03^o / 11 / 2013

Ato do Gestor

Resolução nº 99
31.10.2013

Abre Crédito Adicional
Suplementar no valor de
R\$ 175.000,00 (cento e
setenta e cinco mil reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

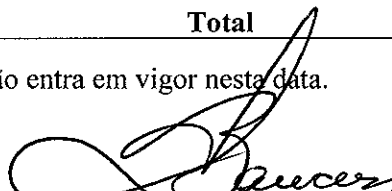
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender as despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1	R\$ 75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 175.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especificas:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	Coordenação Controle Interno		
101240001.2.001	Manutenção da Coordenação Controle Interno		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 5.000,00
02.01	Coordenação Geral		
101220002.2.002	Manutenção da Coordenação de Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	1	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 5.000,00
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	1	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 50.000,00
04.01	Coordenação de Enfermagem		
103020004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 30.000,00
05.01	Coordenação Médica		
103020005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 175.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Fernando Bandeira

Pato Branco, 31 de outubro de 2013.

Ato do Gestor

Resolução nº 99
 31.10.2013

**Abre Crédito Adicional
 Suplementar no valor de
 R\$ 175.000,00 (cento e
 setenta e cinco mil reais).**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender as despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

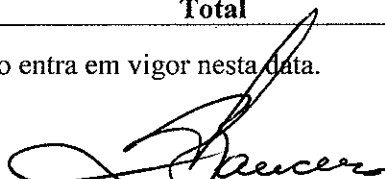
Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1	R\$ 75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 175.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especificas:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	Coordenação Controle Interno		
101240001.2.001	Manutenção da Coordenação Controle Interno		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 5.000,00
02.01	Coordenação Geral		
101220002.2.002	Manutenção da Coordenação de Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	1	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 5.000,00
03.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	1	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 50.000,00
04.01	Coordenação de Enfermagem		
103020004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 30.000,00
05.01	Coordenação Médica		
103020005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 175.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 31 de outubro de 2013.


Luiz Fernando Bandeira

